



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**DISPENSA Nº 1812.01/2024 - PROCESSO Nº 1812.01/2024**

**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

**1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**

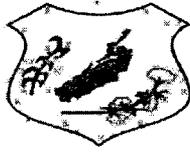
Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso I, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município (Diário Oficial Município) e no site oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica a vencedora escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a empresa: MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, Com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ, subscrita pelo representante legal, o Senhor FABRICIO BENTO NUNES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 049.992.013-99, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas sendo o valor global de **R\$ 112.021,95 (cento e doze mil, vinte um reais e noventa e cinco centavos)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentando preços compatíveis com os praticados no



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**

**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica/física supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**3. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No processo em epígrafe, restou comprovado ser o menor preço de mercado praticado com a Administração.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), após a cotação, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão se observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a empresa MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, Com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.

**5. CONCLUSÃO**

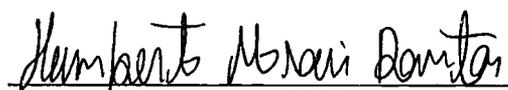
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa à Sra. Joana Darc Nogueira de Lima – Presidente da Câmara Municipal de Pereiro-CE, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Pereiro-CE, 24 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pereiro

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO MORAIS DANTAS  
Agente de Contratação

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmperreiro.ce@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**DESPACHO AO SETOR JURÍDICO**



Senhor Assessor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO - CEARÁ, por sua representante signatária, necessita efetuar a REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial (sítio eletrônico) da Câmara Municipal de Pereiro, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 18 de dezembro de 2024.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ, subscrita pelo representante legal, o Senhor FABRÍCIO BENTO NUNES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 049.992.013-99, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO	Serviço	01	R\$ 112.021,95	R\$ 112.021,95
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>112.021,95</b>

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso I, o referido valor, por ser inferior a **119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora (vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE**

RUA CEL PORTO, 107 -- CENTRO -- PEREIRO -- CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

DEZEMBRO DE 2023), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação das empresas detentoras das propostas de menores valores, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que os proponentes estão devidamente regulares.

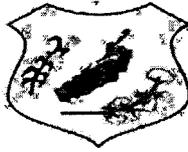
Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, da dispensa e das propostas de preços ofertadas.

Em face da classificação das propostas mais vantajosas e da aferição da regularidade dos proponentes, o que poderão serem observados cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Pereiro-Ce, 24 de dezembro de 2024.

*Joana Darc Mogueira de Lima*  
JOANA DARC MOGUEIRA DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Porto, nº 107, Centro, Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.796.126/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Joana Darc Nogueira de Lima, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

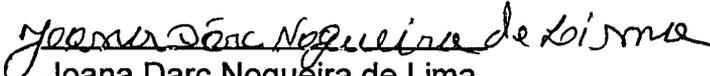
**PESSOA JURÍDICA:** MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, Com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ.

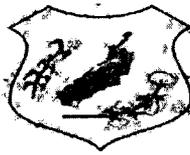
**VALOR OFERTADO:** R\$ 112.021,95 (CENTO E DOZE MIL, VINTE UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** .0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024.

  
Joana Darc Nogueira de Lima  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ  
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 001/2024, de 05 de fevereiro de 2024, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024.

  
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Nº 309

COMISSÃO LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, a seguir:

**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

**FAVORECIDO:** MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, Com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ, subscrita pelo representante legal, o Senhor FABRÍCIO BENTO NUNES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 049.992.013-99.

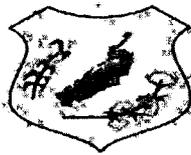
**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.021,95 (CENTO E DOZE MIL, VINTE UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ **119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I; permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e **RATIFICADA** pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE.

Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024.

*Joana Darc Nogueira de Lima*  
JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ  
TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290  
CNPJ: 00.796.126/0001-14  
E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Nº 310

COMISSÃO LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATÓ DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024**, cujo objeto é a **REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, foi afixado no dia 26 de dezembro de 2024, no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Pereiro-CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024.

*Joana Darc Nogueira de Lima*  
**JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**RUA CEL PORTO, 107 – CENTRO – PEREIRO – CEARÁ**  
**TELEFONES: (88) 3527-1255/ (88) 9 8179 6290**  
**CNPJ: 00.796.126/0001-14**  
**E-mail: cmpereiro.ce@gmail.com**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2705.01/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01.07.01/2024, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2705.01/2024, PROCESSO Nº 2705.01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME PROJETO EM ANEXO. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07.15.451.0967.1.017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS – CONSTRUÇÃO E REFORMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VALOR: O presente termo visa o ACRESCIMO no valor global do contrato de R\$ 639.510,08 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e dez reais e oito centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 15,34% (quinze vírgula trinta e quatro por cento) por cento, no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado após aditivo, de R\$ 4.167.878,36 (quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para R\$ 4.807.388,44 (quatro milhões oitocentos e sete mil trezentos e oitenta e oito centavos e quarenta e quatro centavos). EMPRESA: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.571.230/0001-52. ASSINA PELO CONTRATADO: Luís Carlos Ribeiro do Vale. ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO PINHEIRO DE LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS. Pereiro-CE, 20 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA DE PEREIRO - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL do município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812.01/2024, a seguir: OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO, LOCALIZADO NA RUA CORONEL PORTO, Nº 107, CENTRO, PEREIRO-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO. FAVORECIDO: MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.460.479/0001-14, Com sede na RUA I, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, Nº 123, BAIRRO, SOL NASCENTE, CEP: 63.430-000, ICÓ - CEARÁ, subscrita pelo representante legal, o Senhor FABRICIO BENTO NUNES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 049.992.013-99. VALOR GLOBAL: R\$ 112.021,95 (CENTO E DOZE MIL, VINTE UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: O valor global proposto, por Unidade Gestora e conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE e RATIFICADA pela Presidente da Câmara Municipal do município de Pereiro/CE. Pereiro-CE, 26 de dezembro de 2024. JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Nº 311  
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Nº 311  
[Assinatura]

[Assinatura]

